



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

LEI Nº 369 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIAO FRATERNA DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por preencher os requisitos da Lei Municipal nº 364, de 08 de junho de 2020, denominada de **União Fraterna de Campo Limpo de Goiás**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **33.354.246/0001-10**, em funcionamento no Município de Campo Limpo de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 19 de outubro de 2020.


ARIVART ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal